

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 12/93

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 07.07.93, tendo em vista o constante no processo nº 23078.039908/92-15, nos termos do Parecer nº 10/93 da Comissão de Diretrizes Gerais e Prioridades do Ensino e da Pesquisa com as alterações aprovadas em plenário

R E S O L V E

criar o exame de habilitação específica para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Artes Plásticas, a partir do Concurso Vestibular de 1994, como segue:

O exame de habilitação específico para Artes Plásticas será constituído por três provas: A - Prova prática de desenho; B - Prova prática de modelagem; C - Prova de conhecimentos básicos em História da Arte.

**I - Característica das provas acima mencionadas:**

A - Prova prática de desenho:

- Constará da execução individual de um desenho de observação de um modelo (objeto) colocado para grupos de candidatos em número conforme a capacidade da sala. O tempo da prova será de 4 (quatro) horas, sem prorrogação.

B - Prova prática de modelagem:

- Constará de um trabalho individual reproduzido em argila de um modelo determinado (objeto), apresentado a grupos de alunos em número conforme a capacidade da sala. A duração será de 4 (quatro) horas sem prorrogação.

....

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA**

Cont. Res. nº 12/93  
.02

C - Prova de conhecimentos básicos em  
História  
da Arte:

- De caráter individual, constará de uma prova escrita com dois blocos com pesos equivalentes. O primeiro constituído por dez questões de múltipla escolha e o segundo por uma questão dissertativa, versando sobre conteúdos básicos de História da Arte Geral e do Brasil, a ser elaborada pela Comissão Examinadora. A prova terá duração de 3 (três) horas, sem prorrogação.

**II - Composição da Comissão Examinadora:**

- A Comissão será constituída por três professores do Departamento escolhidos pelo Colegiado, podendo, conforme as circunstâncias, várias Comissões funcionarem ao mesmo tempo.

**III - Sistema de avaliação:**

- Serão elaborados previamente pela Comissão Examinadora, fichas de avaliação que contenham discriminadamente todos os aspectos a serem avaliados em cada uma das provas, bem como os respectivos critérios e/ou pesos de avaliações. O Candidato deverá ter no mínimo um escore de 5 (cinco) pontos (de 0 a 10) em cada uma das seguintes provas: A - Prova prática de desenho; B - Prova prática de modelagem; C - Prova de conhecimentos básicos de História da Arte.

**Avaliação final:**

- O candidato será considerado habilitado ou não habilitado.

Após a avaliação final os candidatos poderão ser submetidos a uma entrevista, de caráter informativo e não eliminatório, para identificar o perfil e as motivações do candidato. Será individual e versará sobre questões pertinentes ao objetivo estipulado. A Comissão Examinadora elaborará o mesmo.

Porto Alegre, 07 de julho de

1993.

HELGIO TRINDADE  
Reitor